



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.003, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 22/10 a 03/11
de 2014 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Leonor Helena S. Santana
Funcionário - Mat. 07.139786

Altera nomes de logradouros públicos do Bairro
Morada Real.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados, na forma do Anexo Único a esta Lei, os nomes das ruas, integrantes do Bairro Morada Real, em Vitória da Conquista.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 22 de outubro de 2014.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.003, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

ANEXO ÚNICO

NOME ATUAL	NOME PROPOSTO
Rua A	Rua Imborés
Rua B	Rua Tupynambás
Rua C	Rua Guajajaras
Rua D	Rua Caipó
Rua F	Rua Xavante
Rua G	Rua Xipáya
Rua H	Rua Dioré
Rua I	Rua Kiribis
Rua J	Rua Jurumas
Rua L	Rua Caruáyas
Rua M	Rua Pankararus
Rua N	Rua Goretire
Rua O	Rua Tupynikins

